



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 317/93.

EMENTA: Adota o Decreto 611/92 para o fim de concessão de Aposentadorias Especiais e dá, outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

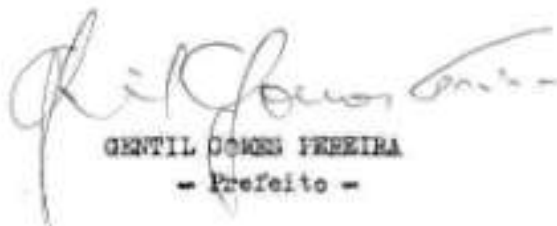
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar para fins de Concessão de Aposentadorias Especiais, o disposto no Decreto Federal nº 611/92.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 26 de agosto de 1993.


GENTIL GOMES FERREIRA
- Prefeito -